



LEI MUNICIPAL Nº 1.966 – DE 14 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO da cidade e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a conveniência e absoluta necessidade de estender as limitações urbanísticas da cidade, em face de crescimento de edificações ao redor da mesma;

CONSIDERANDO finalmente que a delimitação se justifica e atende a legislação vigente;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, pertencente ao perímetro urbano da cidade, a área de terra constante do memorial descritivo, que esta integra, para todos os efeitos legais, obedecendo ao seguinte roteiro:

MEMORIAL DESCRITIVO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

DENOMINAÇÃO: SÍTIO SÃO LUIZ – GLEBA B

MUNICÍPIO: APARECIDA D'OESTE/SP

COMARCA: PALMEIRA D'OESTE/SP

MATRICULA: 12.293 - S.R.I. DE PALMEIRA D'OESTE/SP

PROPRIETÁRIOS: ADILSON JOSÉ MARTINS E OUTROS.

ÁREA: 5,4142 HECTARES ou 54.142,00 m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Características e confrontações

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M32**, de coordenadas **N 7.738.130,55m** e **E 512.918,70m**; localizado na divisa com terras pertencentes a Adilson José Martins e Outros – Sítio São Luiz – Gleba A, deste segue confrontando com terras pertencentes a Adilson José Martins e Outros – Sítio São Luiz – Gleba A, com o azimute, com o azimute 152°13'52" e na distância de 110,47 m até o vértice **M31**, de coordenadas **N 7.738.032,80m** e **E 512.970,17m**; deste segue com a mesma confrontação com o azimute 159°59'54" e na distância de 87,33 m até o vértice **M30**, de coordenadas **N 7.737.950,74m** e **E 513.000,04m**; cravado na divisa com terras pertencentes a Oddino Pressotto – Matrícula nº12.001, deste segue confrontando com terras pertencentes a Oddino Pressotto – Matrícula nº12.001, com o azimute 255°32'41" e na distância de 84,69 m até o vértice **M5**, de coordenadas **N 7.737.929,60m** e **E 512.918,03m**; cravado na divisa com terras pertencentes a Reinaldo Batista Tezzon – Matrícula nº 12.227, deste segue confrontando com terras pertencentes a Reinaldo Batista Tezzon – Matrícula nº 12.227 com os seguintes azimutes e distâncias: 255°21'36" e 125,66 m até o vértice **M6**, de coordenadas **N 7.737.897,84m** e **E 512.796,45m**; 256°06'26" e 170,55 m até o vértice **M7**, de coordenadas **N 7.737.856,89m** e **E 512.630,89m**; 254°34'49" e 85,19 m até o vértice **M8**, de coordenadas **N 7.737.834,24m** e **E 512.548,77m**; localizado na margem da Avenida Joaquim Brandini, deste segue confrontando com a margem da Avenida Joaquim Brandini com o azimute 333°02'01" e na



distância de 69,60 m até o vértice **M9**, de coordenadas **N 7.737.896,27m** e **E 512.517,21m**; localizado na divisa com terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste – Sistema de Lazer e Área Institucional - Matrículas 10.098, deste segue confrontando com terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste – Sistema de Lazer - Matrícula 10.098 com o azimute 72°48'46" e na distância de 148,56 m até o vértice **M10**, de coordenadas **N 7.737.940,17m** e **E 512.659,14m**; localizado na divisa com terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste – Área Institucional - Matrículas 10.099, deste segue confrontando com terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste – Área Institucional - Matrículas 10.099 com o azimute 72°48'54" e na distância de 57,84 m até o vértice **M11**, de coordenadas **N 7.737.957,26m** e **E 512.714,40m**; localizado na margem da Rua Geraldo Pedro dos Santos, deste segue confrontando com a margem da Rua Geraldo Pedro dos Santos com o azimute 72°48'41" e na distância de 14,25 m até o vértice **M12**, de coordenadas **N 7.737.961,47m** e **E 512.728,01m**; localizado na divisa com terras pertencentes a Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Conjunto Habitacional Filó Gomes Martins – Lote 06 – Quadra E - Matrícula 7.220, deste segue confrontando com terras pertencentes a Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Conjunto Habitacional Filó Gomes Martins – Lote 06 – Quadra E - Matrícula 7.220 com o azimute 72°49'44" e na distância de 20,36 m até o vértice **M13**, de coordenadas **N 7.737.967,48m** e **E 512.747,46m**; localizado na divisa com terras pertencentes a Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Conjunto Habitacional Filó Gomes Martins – Lote 05 – Quadra E - Matrícula 7.220, deste segue confrontando com terras pertencentes a Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – Conjunto Habitacional Filó Gomes Martins – Lote 05 – Quadra E - Matrícula 7.220 com o azimute 72°48'30" e na distância de 21,91 m até o vértice **M14**, de coordenadas **N 7.737.973,96m** e **E 512.768,39m**; localizado na margem da Rua Assumpção Vieira, deste segue confrontando com a margem da Rua Assumpção Vieira com o azimute 73°46'01" e na distância de 10,95 m até o vértice **M15**, de coordenadas **N 7.737.977,02m** e **E 512.778,90m**; localizado na divisa com terras pertencentes a Adilson José Martins e Outros – Lote 01 – Matrícula nº 11.942, deste segue confrontando com terras pertencentes a Adilson José Martins e Outros – Lote 01 – Matrícula nº 11.942, com o azimute 73°46'19" e na distância de 30,63 m até o vértice **M16**, de coordenadas **N 7.737.985,58m** e **E 512.808,31m**; deste segue com a mesma confrontação com o azimute 332°02'27" e na distância de 18,72 m até o vértice **M17**, de coordenadas **N 7.738.002,12m** e **E 512.799,54m**; localizado na divisa com terras pertencentes a Adilson José Martins e Outros – Lote 02 – Matrícula nº 11.943, deste segue confrontando com terras pertencentes a Adilson José Martins e Outros – Lote 02 – Matrícula nº 11.943, com o azimute 332°02'27" e na distância de 12,50 m até o vértice **M18**, de coordenadas **N 7.738.013,16m** e **E 512.793,68m**; localizado na divisa com terras pertencentes a Adilson José Martins e Outros – Lote 03 – Matrícula nº 11.944, deste segue confrontando com terras pertencentes a Adilson José Martins e Outros – Lote 03 – Matrícula nº 11.944, com o azimute 332°02'27" e na distância de 12,50 m até o vértice **M19**, de coordenadas **N 7.738.024,20m** e **E 512.787,82m**; localizado na divisa com terras pertencentes a Adilson José Martins e Outros – Lote 04 – Matrícula nº 11.945, deste segue confrontando com terras pertencentes a Adilson José Martins e Outros – Lote 04 – Matrícula nº 11.945, com o azimute 332°02'27" e na distância de 12,50 m até o vértice **M20**, de coordenadas **N 7.738.035,24m** e **E 512.781,96m**; localizado na divisa com terras pertencentes a Adilson José Martins e Outros – Lote 05 – Matrícula nº 11.946, deste segue confrontando com terras pertencentes a Adilson José Martins e Outros – Lote 05 – Matrícula nº 11.946, com o azimute 332°02'27" e na distância de 13,51 m até o vértice **M21**, de coordenadas **N**



7.738.047,18m e **E 512.775,63m**; localizado na divisa com terras pertencentes a Adilson José Martins e Outros – Lote 06 – Matrícula nº 11.947, deste segue confrontando com terras pertencentes a Adilson José Martins e Outros – Lote 06 – Matrícula nº 11.947, com o azimute 332°02'27" e na distância de 12,00 m até o vértice **M22**, de coordenadas **N 7.738.057,78m** e **E 512.770,01m**; localizado na divisa com terras pertencentes a José Aparecido Rodrigues – Lote 07-01 – Matrícula nº 12.454, deste segue confrontando com terras pertencentes a José Aparecido Rodrigues – Lote 07-01 – Matrícula nº 12.454, com o azimute 332°02'27" e na distância de 8,80 m até o vértice **M23**, de coordenadas **N 7.738.065,55m** e **E 512.765,88m**; localizado na divisa com terras pertencentes a Nicanor Aparecido Spala Leite – Lote 07-01 – Matrícula nº 12.455, deste segue confrontando com terras pertencentes a Nicanor Aparecido Spala Leite – Lote 07-02 – Matrícula nº 12.455, com o azimute 332°02'27" e na distância de 9,13 m até o vértice **M24**, de coordenadas **N 7.738.073,62m** e **E 512.761,60m**; cravado na divisa com terras pertencentes a Miguel Rogério Reche Marchan – Matrícula nº 9.723, deste segue confrontando com terras pertencentes a Miguel Rogério Reche Marchan – Matrícula nº 9.723, com o azimute 70°04'47" e 167,10 m até o vértice **M32**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 14 de abril de 2016.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração